

Lei nº 1177/98

Luís Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber: que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os Cargos de Técnico de Vigilância Sanitária e Coordenador Sanitário, Padrões 4 a 9 do Anexo II da lei municipal nº 1.114/96, para atenderem a Vigilância Sanitária no município de Echaporã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Echaporã, em 12 de janeiro de 1.998.


Luís Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data supra.


Sérgio Carlos Glaxa
Secretário


Sérgio Carlos Glaxa
Secretário